

EDITAL DE MATRÍCULA 2021/1

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/ES

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, torna público que estarão abertas no período de 18 de novembro a 04 de dezembro de 2020 as vagas para matrículas nos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, para candidatos formalmente encaminhados por indústrias contribuintes do SENAI-ES.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo de matrícula será destinado ao preenchimento de 865 (oitocentos e sessenta e cinco horas) vagas que serão oferecidas no 1º semestre de 2021 na modalidade Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- **1.2** Para a participação neste Edital de Matrícula para cursos de Aprendizagem no **SENAI-ES**, o candidato deverá verificar as informações referentes à idade e a escolaridade conforme previsto no Anexo I deste Edital. Somente poderão participar deste Edital os candidatos que se enquadrem nas condições aqui previstas.
- **1.3** O candidato à vaga, encaminhado pela indústria, no ato da matrícula que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo de Matrícula. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

2. DOS CURSOS OFERTADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SENAI-ES

2.1 Aprendizagem Industrial Nível Básico

Cursos profissionalizantes gratuitos destinados a aprendizes que estejam matriculados ou já tenham concluído o ensino regular, conforme pré-requisitos contidos no Anexo I deste Edital, bem como aprendizes matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio).

2.1 Aprendizagem Industrial Nível Técnico

Cursos Técnicos de Nível Médio, destinados aos aprendizes matriculados a partir da 2ª série ou concluintes do Ensino Médio ou matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível



Médio). Os cursos Técnicos são regulamentados pelo MEC, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

3. DO CALENDÁRIO

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
Divulgação de Edital	SENAI GEP, site e Unidades de Ensino	18/11/2020
Reunião com as Empresas para divulgação do Edital	Unidades de Ensino	Conforme cronograma interno da
Solicitação de reserva de vagas ao SENAI-ES para o 1º semestre, por meio de ofício.	Indústria	18/11 a 04/12/2020
Confirmação da reserva, através de Carta de Aceite, de acordo com a ordem de chegada dos ofícios.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	07/12 a 18/12/2020
Realização dos Processos Seletivos e Admissionais das Indústrias para Contratação dos Aprendizes	Indústria	07/12/2020 a 12/01/2021
Encaminhamento ao SENAI-ES da relação dos candidatos aprovados nos admissionais (com ASO).	Indústria	13/01 a 15/01/2021
Matrícula dos aprendizes contratados pelas indústrias para Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	18/01 a 22/01/2021
Encaminhamento dos Contratos de Aprendizagem para assinatura do SENAI-ES (após assinaturas dos representantes da Indústria, do Aprendiz e do Responsável legal).	Indústria	25/01 a 29/01/2021
Reunião com aprendizes e responsáveis para orientações iniciais.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	01/02/2021
Início das aulas da Aprendizagem Nível Básico e Técnico para as entradas do 1º semestre de 2021.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	01/02/2021

Tabela 01: Calendário



4. DA RESERVA DE VAGAS NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

- **4.1** A indústria deverá encaminhar ao SENAI um ofício, durante o período de **18 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, solicitando a quantidade de vagas, por turno, com indicação do curso para o primeiro semestre de 2021.
- **4.2** Os ofícios deverão ser direcionados à Direção Regional do **SENAI-ES**, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº2.053, Ed. FINDES, 7º Andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-913.
- **4.3** As Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, durante o período de **07 a 18 de dezembro de 2020** enviarão as cartas de aceite às indústrias solicitantes.

5. DOS PROGRAMAS, VAGAS OFERTADAS, LOCAL DO CURSO, PRÉ-REQUISITO.

- **5.1** As informações sobre vagas, turno, local, idade mínima, modalidade, programa/curso e quantidade de vagas encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.
- **5.2** O **SENAI-ES** se reserva ao direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas ou cancelar algum curso caso este não contemple o número mínimo de aprendizes por curso.
- **5.3** Conforme prevê a Portaria nº 18.775 de 07/08/2020, fica autorizada a execução de atividades teóricas na modalidade a distância nos programas de aprendizagem, durante o estado de calamidade pública decorrente do COVID19, sendo assim, para as ofertas do 1º semestre de 2021, os cursos poderão iniciar suas unidades curriculares de forma remota com o uso da Plataforma Google For Education.

6. DA MATRÍCULA

- **6.1** São condições necessárias para a matrícula:
- Ser aluno matriculado no ensino regular (Ensino Fundamental ou Médio) ou ter concluído o
 Ensino Médio preferencialmente em escola pública ou ter sido bolsista integral em escola
 particular, conforme escolaridade mínima exigida nos Anexos I e II deste Edital;
- · Preferencialmente candidatos de vulnerabilidade social e/ou medidas socioeducativas;
- · Ser indicado por uma indústria;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;



- Ser aprovado nos exames admissionais da indústria; e,
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.
 - **6.2** Os aprendizes contratados devem efetuar sua matrícula nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, onde acontecerão os cursos observando as orientações de datas e horários estabelecidos neste Edital.
 - **6.3** Para realização da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do ASO Atestado de Saúde Ocupacional ou Declaração da Empresa informando que o candidato está apto a efetuar a matrícula no SENAI-ES;
- Comprovante de matrícula conforme escolaridade exigida para o curso e apresentada neste
 Edital (original e sem rasuras);
- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (cópia e original folha da foto, folha da qualificação civil e folha de Contrato de Trabalho) - se o candidato possuir CTPS digital, deverá apresentar a impressão das telas que contenham os dados pessoais, a qualificação civil e o último contrato de trabalho:
- · Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (contas com CEP, recebidas nos últimos três meses, preferencialmente através dos Correios – cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.
 - **6.4** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, sendo o mesmo que assinará o contrato de Aprendizagem, portando documento de identidade e CPF.

A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que este apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identificação com foto do procurador).



- **6.5** É de responsabilidade da indústria informar ao aprendiz contratado sobre as datas, horários e local das matrículas, conforme cronograma da Tabela Nº 01 deste Edital.
- **6.6**. As matrículas serão efetivadas de forma presencial, mediante a entrega dos documentos listados no item 6 deste Edital, na Unidade de Ensino do **SENAI-ES** de realização do curso, de segundas às sextas-feiras, conforme data estabelecida no item 3 deste Edital, no horário de 8h às 17h.

7. DA VALIDADE

7.1 O processo de matrícula, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao primeiro semestre de 2021, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas e duração dos cursos, conforme Anexo I.

8. DOS EPI'S E UNIFORMES

- **8.1** O uniforme é de uso obrigatório a todos os aprendizes matriculados nas Unidades do **SENAI-ES** no Programa de Aprendizagem Industrial. Além dele, o aluno deverá utilizar calça comprida na cor jeans azul e sapato de couro fechado, tênis ou botina (quando necessário), fornecidos pela empresa empregadora.
- **8.2** Os EPI's e o uniforme serão entregues aos aprendizes, no primeiro mês de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.
- **8.3.** Os EPI's e o uniforme deverão ser entregues, pelas indústrias aos aprendizes, na primeira semana de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.

9. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM E SUA DURAÇÃO

- **9.1** Contrato de aprendizagem é o acordo de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desempenho físico, moral e psicológico. Em contraponto, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação.
- **9.2** O termo inicial e final do contrato de aprendizagem deve coincidir com o início e término do curso de aprendizagem previsto no respectivo programa.



- 9.3 O modelo padrão do contrato de aprendizagem será enviado pelas Unidades de Ensino do SENAI-ES às indústrias atendidas.
- **9.4** Os contratos após assinados pelo aprendiz, seu responsável legal e pela indústria, serão enviados para análise e assinatura da Diretora de Educação do **SENAI-ES**.

10. DOS PROGRAMAS COM VIVÊNCIA PRÁTICA NAS INDÚSTRIAS

- **10.1** A Prática Profissional na Indústria é uma oportunidade para que o aprendiz aprimore suas competências profissionais em ambiente real de trabalho. Trata-se de um período de realização de atividades profissionais pelo aprendiz no estabelecimento industrial que o contrata como tal. Em decorrência do caráter educacional da Prática Profissional, é necessário que o aprendiz, ao realizar suas atividades, seja acompanhado e orientado por um empregado da indústria, formalmente designado para exercer a função de supervisor.
- **10.2** Para o Programa de Aprendizagem Dual, que envolva atividades práticas no ambiente real de trabalho considerado perigosos e/ou insalubre, este deve ser ministrado somente para os jovens maiores de 18 (dezoito) anos, obedecendo a idade mínima prevista no Anexo I deste Edital. Durante a fase de Prática Profissional na Indústria, o aprendiz estará sob a responsabilidade da indústria, sendo necessária a observância das normas de saúde e segurança aplicáveis.
- **10.3** As atividades práticas do aprendiz deverão assegurar o seu desenvolvimento profissional, sendo devidamente planejadas, diversificadas e coerentes com o curso em que o ele foi matriculado.
- **10.4** O aprendiz, durante a realização da fase de prática profissional, permanece na condição de aprendiz, razão pela qual não poderá assumir a responsabilidade por nenhuma atividade destinada a um profissional (formado e/ou experiente) contratado pela indústria, mas exercerá a função de auxiliar, sempre orientado/acompanhado por monitor/supervisor.
- **10.5** A indústria deverá designar um empregado para exercer a função de supervisor do aprendiz, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz.
- **10.6** A indústria, durante a vivência prática, deverá proporcionar ao aprendiz experiência prática em atividades profissionais correlatas à sua área de formação, sendo vedado à indústria designar ao aprendiz atividades diversas àquelas previstas no Programa de Aprendizagem Industrial.
- **10.7** A indústria deverá implementar a prática profissional do aprendiz, em conformidade com as orientações do **SENAI-ES**.



10.8 A indústria deverá encaminhar os relatórios mensais de frequência dos aprendizes, bem como os relatórios semestrais e final de desempenho, à Unidade de Ensino do **SENAI-ES**, utilizando formulário padrão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Este Edital tem a finalidade de preencher as vagas que serão oferecidas no 1º semestre de 2021, na modalidade de Aprendizagem Industrial Nível Básico.
- **11.2** Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estabelecidos neste Edital. O aprendiz admitido só terá direito a certificação/diploma no programa com a devida comprovação da aprovação em todas as unidades curriculares do curso escolhido.
- **11.3** O **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de matriculados suficientes estabelecidos para cada curso.
- **11.4** É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e entre Unidades no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.
- **11.5** A matrícula do aprendiz, bem como o encaminhamento do ofício de interesse da indústria, traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do Curso e no Regimento Interno do **SENAI-ES**.
- **11.6** Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, de segunda à sextafeira das 08h às 17h.
- **11.7** O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.
- **11.8** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo de Matrícula do **SENAI-ES**.



12.DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL

12.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I - Das vagas por unidade, curso, turno, idade permitida

ANEXO II - Minuta de ofício para solicitação de vagas.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2020.

Mateus Simões de Freitas Diretor Regional SENAI-ES



ANEXO I DAS VAGAS POR UNIDADE, CURSO, TURNO, IDADE PERMITIDA

Unidade de Ensino	Endereço e Telefone de contato	Programa/Curso	СН	Idade Mínima	Data de nascimento	Escolaridade Minima	Início do Contrato	Número de Vagas		
								Matutino	Vespertino	Noturno
SENAI ANCHIETA	Av. Mariana Damázio Flores, nº 701, CEP 29230-000 Anchieta - ES	Mecânico de Usinagem Convencional	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021	20		
		Técnico em Eletrotécnica	1280h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
SENAI ARACRUZ	Rua Epifânio Pontis, s/n, Vila Nova, CEP 29.194-611, Aracruz – ES Tel.: (27) 3256-9950	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	40		
		Assistente Administrativo - DUAL	800h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021		20	
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
	Av. Jones dos Santos Neves, 975 – Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Tel: (28) 3515-2150	Programa de Aprendizagem Industrial em Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021	20		
SENAI CACHOEIRO		Programa de Aprendizagem Industrial em Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
OLIVAI OAOITOLIKO		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
SENAI COLATINA	Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, São Silvano - Colatina - ES Tel: (27) 3770-5301 0800 102 0880	Costureiro Industrial do Vestuário	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Costureiro Industrial do Vestuário	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
	Av. Filogônio Peixoto, 728,	Assistente de Produção na Confecção de Roupas - DUAL	960h	17 anos	02/02/2003 a 01/02/2004	1º ano do EM	01/02/2021	20		
SENAI LINHARES		Programa de Aprendizagem Industrial em Projetos e Fabricação de Móveis - DUAL	1280h	17 anos	02/02/2003 a 01/02/2004	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Marceneiro de Móveis Seriados	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais - DUAL	960h	17 anos	01/02/2000 a 01/05/2003	1º ano do EM	01/02/2021		20	



Unidade de Ensino	Endereço e Telefone de contato	Programa/Curso	CH Id	Idade Mínima	Data de nascimento	Escolaridade Minima	Início do Contrato	Número de Vagas		
								Matutino	Vespertino	Noturno
SENAI SÃO MATEUS	Av. Dom José Dalvit, 100 - Santo Antonio, São Mateus - ES	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	25		
		Assistente de Logistica - DUAL	960	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
SENAI SERRA	Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/n, Civit I - CEP 29168-010, Serra - ES Tel.: (27) 3298-7800	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	08/06/2003 a 07/06/2005	1º ano do EM	07/06/2021	20		
		Eletricista de Manutenção Industrial	960h	16 anos	08/06/2003 a 07/06/2005	1º ano do EM	07/06/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	30/03/2003 a 29/03/2005	1º ano do EM	29/03/2021		20	
	Rodovia Darly Santos, 2655 – Polo Empresarial Novo Mexico, Vila Velha - ES Tel: (27) 3399-5812	Técnico em Alimentos	1280h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
SENAI VILA VELHA		Técnico em Edificações	1280h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Técnico em Eletrotécnica	1200h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão - DUAL	1600h	16 anos	02/06/2003 a 01/06/2005	1º ano do EM	01/06/2021		20	
		Assistente Administrativo - DUAL	800h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
		Assisitente de Logística - DUAL	960h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Processos Construtivos	960h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2235, Bento Ferreira, Vitória - ES Tel: (27) 3334-5201	Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção - DUAL	960h	16 anos	06/04/2003 a 05/04/2005	1º ano do EM	05/04/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais - DUAL	960h	16 anos	06/04/2003 a 05/04/2005	1º ano do EM	05/04/2021	20		
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
TOTAL DE VA	GAS OFERTADAS							485	380	0



ANEXO II MINUTA DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Αo

Senhor

Mateus Simões de Freitas

Cidade (ES), xxx de xxxxx de 2020.

Diretor Regional do SENAI - Espírito Santo

Assunto: Vaga para o Programa de Aprendizagem Industrial - 2021

Anexamos a presente, cópia da GFIP, GPS e GRF, ambas de competência do mês de outubro de 2020, comprovando a regularidade, bem como as exigências quanto à caracterização da atividade industrial desenvolvida pela Indústria.

Desde já, agradecemos e aguardamos retorno.

Cordialmente,

Nome do Responsável pela indústria

Cargo na Indústria

Nome da Indústria